

Projeto Básico - SEI
Processo nº 23477.010542/2020-41

1. **OBJETIVO**
- 1.1. Contratação de inscrições no curso **Execução Trabalhista Efetiva**.
2. **OBJETO**
- 2.1. Contratação de 80 até 100 inscrições no curso **Execução Trabalhista Efetiva**, em EAD a ser disponibilizado online para a Ebserh com data de início prevista para 16/12/2020 e disponível para acesso por um período de 30 dias, prorrogáveis por 60 dias, no limite de 150 dias, destinado aos colaboradores da área jurídica da rede Ebserh e Administração Central.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	QTD DE PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20230	Contratação de inscrições no curso Execução Trabalhista Efetiva em EAD	14 horas	80 até 100 participantes	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.
- 3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.
- 3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

- 3.4. A Consultoria Jurídica encaminhou pré-projeto à DGP (10446061) solicitando a qualificação de seus profissionais quanto a Execução Trabalhista, voltada para os advogados da Ebserh, empregados ou cedidos, atuantes na Consultoria Jurídica e nos Setores Jurídicos dos Hospitais Universitários Federais filiados. O objetivo principal da contratação é proporcionar a prestação de serviço cada vez mais eficiente e eficaz, tendo em vista que advogados mais capacitados, qualificados e atualizados desenvolvem um trabalho jurídico de melhor qualidade.
- 3.5. Para tanto, foi proposta a adoção de providências para a contratação, em favor da área jurídica, de 80 até 100 inscrições no curso "**Execução Trabalhista Efetiva**", considerando a necessidade de capacitar os colaboradores para o aprimoramento da atuação do corpo jurídico da Ebserh nas execuções trabalhistas de interesse da instituição.
- 3.6. As vagas serão ofertadas em dezembro de 2020 e os colaboradores terão 30 dias para conclusão do curso, período no qual os alunos serão cobrados para apresentarem avanço no conteúdo disponível e apresentação de certificado. Excepcionalmente, caso haja necessidade, poderá haver prorrogação dois períodos de 60 dias cada (máximo de 150 dias).
- 3.7. Com o objetivo de ofertar capacitação aos colaboradores da área jurídica, o curso foi estruturado contendo 12 horas aulas e 2 horas aula ao vivo contendo temas de maior atuação da Ebserh, perfazendo o total de 14 horas/aula. Serão abordados os seguintes assuntos: Liquidação da Sentença; Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais; Títulos executivos; Execução provisória e execução definitiva; Competência; Legitimidade; Responsabilidade patrimonial; Execução de quantia certa: citação, protesto, CNDT, inscrição do nome do devedor no cadastro de inadimplentes, embargos à execução, exceção de pré-executividade, impugnação de decisão de liquidação, embargos de terceiros, adjudicação, arrematação, pagamento parcelado, alienação por iniciativa particular, remição da execução; Prescrição intercorrente; Execução de obrigação de fazer e não fazer; Execução de contribuições previdenciárias; Execução contra a fazenda pública; Execução fiscal; Execução na tutela coletiva; Certidão Negativa de débitos trabalhistas; e Recursos na execução.
- 3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 3.8.1. O curso deverá trazer como benefício ganhos de qualidade na atuação do corpo jurídico nas execuções trabalhistas de interesse da instituição, de modo a aumentar a taxa de sucesso no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.
- 3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**
- 3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. A demanda de curso de aperfeiçoamento profissional das equipes lotadas na área jurídica da rede Ebserh integra o PDC 2020.
- 3.9.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

- 3.10. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**
- 3.10.1. A entidade promotora do evento é o APROVACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA, portadora de CNPJ nº 23.672.661/0001-69, Inscrição Estadual: 163.879.082 ME, sediada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 429, Centro Empresarial Itaigara Sul, Sala 303, Pituba, Salvador – Bahia, CEP: 41.800-700. A empresa possui experiência prévia para qualificação de servidores e empregados públicos federais em outras regiões (e.g. TRT 16ª região; TRT 13ª região) e possui em seu quadro profissionais qualificados e experientes para versar sobre o assunto em questão tanto para o público em geral quanto para servidores e empregados públicos. A empresa apresentou no ato da proposta as certidões negativas necessárias para contratação com empresa pública (1057733).
- 3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 80, II, f), do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#), que assim versa:

Art. 80. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;

§2º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- 3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.
- 3.10.4. **Da caracterização como serviço técnico especializado:**
- 3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.
- 3.10.5. **Quanto à singularidade:**
- 3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas de modo a desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.
- 3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.
- 3.10.6. **Quanto à notória especialização:**
- 3.10.6.1. A notória especialização se manifesta por meio da atuação do instrutor Dr. Elisson Miessa dos Santos, cujo currículo compõe o presente processo (10579591). Procurador do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no município de Ribeirão Preto (PRT da 15ª Região), mestrando em Direito pela Universidade de São Paulo, Campus Ribeirão Preto (FDRP/USP) e graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca (2002), o instrutor possui experiência como professor da Escola Superior do Ministério Público da União e professor de Direito Processual do Trabalho do curso Aprovação PGE. Adicionalmente, é coordenador da Pós-Graduação Profissional em Direito e Processo do Trabalho na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo e no curso Aprovação PGE. Por fim, foi professor convidado dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª e 20ª Regiões, além de ser autor e coordenador de obras jurídicas.
- 3.10.6.2. Importante ressaltar ainda que trata-se de evento de capacitação aberto ao público, para o qual a programação, o preço e demais informações estão amplamente dispostas no site Escola Trabalhista ([Execução Trabalhista Efetiva](#)), o que fornece à Ebserh a segurança mínima para que se possa concluir pela contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com orientações contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 3.10.6.3. Portanto, entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.
- 3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.
4. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
- 4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), conforme preço público divulgado no website do evento ([Execução Trabalhista Efetiva](#)).
- 4.2. Considerando que teremos de 80 (oitenta) a 100 (cem) colaboradores da área jurídica participando, foi solicitada uma redução no preço unitário e a futura contratada concedeu desconto inicial de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) por inscrito. Após os descontos, foi considerado o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluno inscrito, conforme proposta apresentada (10597494):

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Execução Trabalhista Efetiva (website do evento)	Qualquer Interessado	01	R\$ 437,00	R\$ 437,00
Proposta negociada (10597494)	Ebserh	até 100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

- 4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e o preço proposto está justificado.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Portaria-SEI nº 64, de 03 de abril de 2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento das inscrições neste evento de capacitação mediante comprovação de inscrição dos alunos e início e término do curso online na plataforma da contratada. Tais pagamentos serão executados em três momentos, conforme quadro a seguir:

Nº	Data	Pagamento
1º	janeiro de 2021	Nº de participantes que finalizaram o curso
2º	março de 2021	Nº de participantes que finalizaram o curso
3º	maio de 2021	Nº de participantes que finalizaram o curso

6.2. Somente serão pagas as inscrições devidamente registradas no site, mediante apresentação de nota fiscal e certificado de conclusão do curso online.

6.3. Não haverá custeio de diárias e passagens pois os colaboradores participarão virtualmente.

6.4. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a contratação em tela, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. ANEXOS

- 7.1. Pré-projeto encaminhado à DGP (10446061) solicitando a contratação do curso;
- 7.2. E-mail (10597457) contendo a proposta comercial da empresa promotora (10597494);
- 7.3. Currículo Instrutor (10579591)
- 7.4. Folder - cotação Preço Público (10597736).

(assinado eletronicamente)

BÁRBARA DA SILVA MARTINS BRITTO
Psicóloga

(assinado eletronicamente)

RITA DE CÁSSIA BITTENCOURT DE ARAUJO SILVA
Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara da Silva Martins Britto, Psicólogo(a)**, em 04/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Bittencourt de Araujo Silva, Chefe de Serviço, Substituto(a)**, em 04/12/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloa Todarelli Junqueira, Coordenador(a)**, em 04/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 04/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10597754** e o código CRC **BEA576F5**.